PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05587/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/10/2004
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o art. 5° da Lei Municipal n° 5.520/2003, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em 5% (cinco por cento), o percentual estabelecido no art. 5° da Lei Municipal n° 5.520, de 30 de dezembro de 2003 que autoriza o limite para abertura de créditos suplementares, no exercício de 2004.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1° e incisos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 2004.

Fernanda Freire - Presidente em exercício
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 22/10/2004